



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

EDITAL Nº 06/2020/PRAE/UFC

**SELEÇÃO DE PROJETOS PARA ATUAÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA DE
INICIAÇÃO ACADÊMICA 2020 - CAMPI DO INTERIOR**

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis da Universidade Federal do Ceará, no uso de suas atribuições administrativas, em consonância ao Decreto nº 7.234/2010, referente ao Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, e à Resolução nº 8/CEPE, 26 de abril de 2013 – Anexo XI, torna público o edital de seleção de projetos aptos à atuação de bolsistas do Programa de Iniciação Acadêmica nos *Campi* do interior (Sobral, Quixadá, Russas e Crateús) referente ao exercício de 2020.

DO PROGRAMA E SEUS OBJETIVOS

Art. 1º. O Programa de Iniciação Acadêmica é constituinte do Programa de Assistência Estudantil da Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE) da Universidade Federal do Ceará (UFC) e objetiva proporcionar aos estudantes de cursos presenciais de graduação da UFC, que apresentem situação de vulnerabilidade socioeconômica, preferencialmente os de semestres iniciais, os meios para sua iniciação ao ambiente e às atividades universitárias, de modo a garantir a sua permanência e desempenho acadêmico satisfatório, mediante atuação em uma das seguintes linhas:

I – Programa de Acolhida ao Recém Ingresso: tem como público-alvo estudantes matriculados do primeiro ano de graduação, que deverão cumprir 12h semanais a serem utilizadas para estudos individuais das disciplinas matriculadas no semestre; participação em eventos, cursos, palestras que contribuam para o seu desenvolvimento; e em atividades mensais promovidas pela equipe técnica da assistência estudantil de cada *campus* e por atores do Programa UFC Integra.

II – Programa UFC Integra: tem como público-alvo estudantes matriculados a partir do segundo semestre de seu curso de graduação, que deverão cumprir 12h semanais, em **projetos que prestarão serviços universitários à comunidade acadêmica**, e ainda, atividades de ensino, pesquisa, extensão e apoio à gestão da assistência estudantil.

III – Programa Inter Pró-Reitorias: tem como público-alvo estudantes cursistas a partir do segundo ano de graduação (terceiro semestre em diante), que deverão cumprir 12h em projetos cadastrados nas Pró-Reitorias de Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão, preferencialmente aqueles que não foram contemplados ou foram contemplados de forma insuficiente com bolsas de agência de fomento.

Art. 2º. São autorizados a inscrever projetos e poderão ser responsáveis por bolsistas os servidores da Universidade Federal do Ceará:

I – Docentes;

II – Técnico-administrativos em Educação, que possuam nível superior.

Parágrafo Único. **Responsável** é o servidor que proponha o projeto acadêmico nos moldes deste edital e acompanhe **diretamente** as atividades desenvolvidas pelo bolsista.

Art. 3º. Os projetos submetidos à PRAE deverão, obrigatoriamente, buscar os seguintes objetivos:

I – Orientar os estudantes no que concerne à sua iniciação ao ambiente universitário e às suas atividades acadêmicas;

II – Contribuir para o desenvolvimento da trajetória acadêmica dos estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica;

III – Reduzir as taxas de retenção e evasão.

Art. 4º. Serão ofertadas até **360** Bolsas a serem distribuídas entre os *campi* do interior (Crateús, Quixadá, Russas e Sobral), consoante o quadro abaixo:

CAMPUS	Nº DE BOLSAS
Crateús	Até 66
Quixadá	Até 108
Russas	Até 66
Sobral	Até 120

§ 1º. Os estudantes candidatos serão classificados de acordo com o nível de vulnerabilidade socioeconômica, de forma que as vagas serão preenchidas segundo a ordem decrescente da vulnerabilidade.

§ 2º. Os candidatos que atendam ao perfil delineado pelo edital de seleção de Bolsistas de Iniciação Acadêmica, igualmente publicado no sítio desta Pró-Reitoria e nas páginas de cada *campus* do interior, e que excedam o limite de vagas do *campus* comporão cadastro de reserva para as substituições de bolsistas que porventura ocorram durante o ano de 2020, seguindo a ordem de classificação, e respeitando o prazo de até 1 (um) mês antes do término das inscrições para os Encontros Universitários 2020.

Art. 5º. A Bolsa do Programa de Iniciação Acadêmica terá vigência de até 10 (dez) meses para os estudantes selecionados em edital próprio, a começar em 1º de abril de 2020 e terminar em 31 de janeiro de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

Art. 6º. O valor da parcela individual mensal da Bolsa será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

DAS PROPOSTAS DE ATUAÇÃO

Art. 7º. Este edital rege as seguintes linhas de atuação do Programa de Iniciação Acadêmica:

Programa UFC Integra e Programa Inter Pró-Reitorias.

Art. 8º. O **Programa UFC Integra** objetiva o desenvolvimento de projetos que prestarão serviços e estudos à comunidade acadêmica, **tendo, como público-alvo prioritário, os estudantes beneficiários do Programa de Acolhida ao Recém Ingresso, do Programa Auxílio Moradia e dos demais auxílios da assistência estudantil da UFC**, em um dos seguintes eixos:

I – **Eixo de Apoio à Aprendizagem:** proposição de projetos que deem suporte e desenvolvam habilidades necessárias ao aprendizado acadêmico, tais como: oficinas de curta duração e minicursos sobre metodologia do trabalho científico e processo de ensino-aprendizagem; grupos de estudos, células cooperativas; tutoria de estudantes dos primeiros semestres.

II – **Eixo Arte, Cultura e Comunicação:** os projetos deverão propor atividades que estimulem as diversas percepções e expressões do fazer artístico, tais como: oficinas de fotografia; mídias digitais; roteiros; quadrinhos; pinturas; desenho; canto; xilogravura; dança, dentre outras formas de expressão, artes e comunicação.

III – **Eixo UFC Sustentável:** desenvolvimento de projetos que envolvam várias áreas do conhecimento a fim de fortalecer as ações de Gestão Ambiental na Universidade, preservando a fauna e a flora dos campi. Dentre as proposições podem estar: a implantação de jardins verticais, hortas, intervenções urbanas como parklets, paisagismo, reciclagem, proposição de vivências ecológicas, oficinas de educação ambiental, tais como trilhas, dentre outros.

IV – **Eixo Saúde, Esporte, Bem-Estar, e Qualidade de Vida:** realização de projetos para a promoção da saúde integral do estudante, tais como, proposição de campanhas educativas para aquisição de hábitos de vida saudável; alimentação e nutrição saudável; gastronomia; mapeamento, integralização e divulgação das ações de atendimento à saúde e a promoção da qualidade de vida; prevenção e melhoria da saúde mental, ligados às terapias integrativas, meditação, acupuntura, biodança, yoga, rodas de conversa, grupo de apoio, promoção de atividades esportivas e de lazer para os estudantes, dentre outras formas de reflexão e apoio a saúde e ao bem viver;

V – **Eixo de Apoio ao Estudante com Deficiência:** promoção de projetos direcionadas às ações inclusivas de pessoas com deficiência e/ou transtornos de aprendizagem; à promoção de estudos, ao desenvolvimento e acompanhamento de novos instrumentos e metodologias de atendimento às necessidades destes estudantes.

VI – **Eixo de apoio à Pesquisa, Ensino, Extensão:** os projetos submetidos a este eixo deverão contemplar atividades de ensino, pesquisa e extensão, **NÃO ORIGINALMENTE CADASTRADOS NAS PRÓ-REITORIAS (PROGRAD, PRPPG E PREX) E QUE NÃO TENHAM SIDO CONTEMPLADOS COM BOLSAS DE AGÊNCIAS DE FOMENTO (CAPES, CNPQ, FUNCAP)**. Tais projetos devem contribuir para a formação acadêmica, profissional e pessoal do estudante; fomentar a interdisciplinaridade; favorecer o desenvolvimento e a adaptação inicial do bolsista junto à Universidade e reduzir a evasão e a retenção nos cursos de graduação da UFC.

VII – **Eixo de Apoio à Gestão da Assistência Estudantil da PRAE:** proposição de projetos que permitam o aprimoramento dos processos de gestão da assistência estudantil. **Tais projetos poderão ser apresentados, apenas, pelas equipes técnicas de assistência estudantil de cada campus e parceiros**, em três sub-eixos específicos, a saber:

Sub-eixo 1 – Apoio a gestão dos Programas de assistência estudantil: proposição de atividades que contemplem a participação dos bolsistas no planejamento e execução das ações dos programas

de assistência estudantil **de cada campus**, bem como na organização e execução das edições anuais dos Encontros Universitários.

Sub-eixo 2 – Comunicação e mídias digitais: desenvolvimento e aperfeiçoamento de ações de comunicação acerca dos benefícios e serviços assistenciais ofertados pela **pelos equipes técnicas de assistência estudantil de cada campus**, atualização do site, acompanhamento das redes sociais, criação e manutenção de aplicativos.

Sub-eixo 3 – Pesquisas e estudos sobre a assistência estudantil: proposição de estudos e pesquisas destinadas a conhecer, compreender, monitorar e avaliar os Programas de Assistência Estudantil da assistência estudantil de cada *campus*, com vistas a viabilizar a permanência e conclusão dos cursos dos estudantes assistidos de forma exitosa e, ainda, subsidiar a assistência estudantil de cada *campus* com informações úteis ao aprimoramento dos processos de planejamento, gestão e execução da assistência estudantil.

Art. 9º. Por sua vez, a linha de atuação do **Programa Inter Pró-Reitorias** será desenvolvida por meio de projetos em Parcerias com as Pró-Reitorias de Graduação, de Pesquisa e Pós-Graduação e de Extensão, já anteriormente cadastrados nestas unidades, preferencialmente aqueles que não foram contemplados ou foram contemplados de forma insuficiente com bolsas de agência de fomento, tais como CAPES e CNPQ, em razão de oferta inferior à demanda, mas que apresentam grandes contribuições à formação acadêmica de nossos discentes. Esta linha de atuação baseia-se na oferta de bolsistas pelo Programa de Iniciação Acadêmica para os projetos inscritos nas respectivas Pró Reitorias.

DA INSCRIÇÃO DOS PROJETOS (RENOVAÇÕES E NOVAS SOLICITAÇÕES)

PARA A MODALIDADE UFC INTEGRA

Art. 10. As inscrições serão realizadas exclusivamente por **via eletrônica pelo link** disponibilizado no *Anexo I* deste edital, na página da PRAE (www.prae.ufc.br) e **de cada campus**.

CAMPUS	SÍTIO
Crateús	http://crateus.ufc.br/
Quixadá	https://www.quixada.ufc.br/
Russas	http://www.campusrussas.ufc.br/
Sobral	http://www.sobral.ufc.br/

Art. 11. Para os *campi (do interior)*, não há limitação de submissão de projeto por orientador, o qual, se considerado apto, concorrerá às vagas ofertadas pelo Programa de Iniciação Acadêmica.

Art. 12. **Os projetos devem estar em conformidade com as condições estabelecidas no presente edital, de forma que a apresentação de proposta em formato distinto acarretará a imediata desclassificação do projeto.**

Parágrafo Único. A inscrição dos projetos deverão obedecer rigorosamente às modalidades de um dos eixos do UFC Integra observando sua definição, abrangência e relevância para a formação acadêmica do corpo discente.

Art. 13. O projeto deve conter as seguintes informações, a serem prestadas no formulário:

I – Dados do projeto:

- a) Unidade acadêmica/administrativa: unidade a qual o projeto está vinculado;
- b) Título;
- c) Tipo de solicitação: nova ou renovação (se o projeto foi contemplado com bolsistas na seleção de 2019);
- d) Comprovante de submissão de resumo dos EU 2019 (exclusivamente para projetos candidatos à renovação);
- e) Local de desenvolvimento das atividades;
- f) Eixo do UFC Integra;
- g) Vagas estimadas necessárias.

II – Dados do responsável:

- a) Nome completo: sem acentos nem sinais gráficos;
- b) SIAPE;
- c) Cargo;
- d) Contatos: telefone do local da atividade e celular profissional ou pessoal, que estejam atualizados e sejam consultados com frequência;
- e) E-mail: apenas um (**deverá ser informado o e-mail usado cotidianamente pelo responsável**).

III – Justificativa do projeto: relevância e impacto do projeto para a universidade e/ou para a comunidade.

IV – Objetivo: definição do propósito geral do projeto;

VI – Atividades previstas: atividades a serem desenvolvidas pelos(as) bolsistas no projeto;

VII – Acompanhamento: formas pelas quais os bolsistas terão suas atividades acompanhadas pelos responsáveis.

Art. 14. Para os projetos em processo de renovação, que atuaram junto ao Programa Bolsa de Iniciação Acadêmica em 2019, a não submissão de trabalho nos Encontros Universitários 2019, sem justificativa à época, implicará na desclassificação do projeto na presente seleção.

PARA A MODALIDADE INTER PRÓ-REITORIAS

Art. 15. Os projetos submetidos sob esta modalidade serão cadastrados, via formulário *Google doc*, no sítio de cada *Campus* e serão avaliados apenas na fase de Análise Técnica, em que deverão constar:

I – Dados do projeto:

- a) Unidade acadêmica/administrativa: unidade à qual o projeto está vinculado;
- b) Título;
- c) Tipo de solicitação: nova ou renovação (se o projeto foi contemplado com bolsistas na seleção de 2019);
- d) Comprovante de submissão de resumo dos EU 2019 (exclusivamente para projetos candidatos à renovação);

- e) Local de desenvolvimento das atividades;
- f) Eixos do Inter Pró-Reitorias;
- g) Vagas estimadas necessárias.

II – Dados do responsável:

- a) Nome Completo: sem acentos nem sinais gráficos;
- b) SIAPE;
- c) Cargo;
- d) Contatos: telefone do local da atividade e celular profissional ou pessoal, que estejam atualizados e sejam consultados com frequência;
- e) E-mail: apenas um (**deverá ser informado o e-mail usado cotidianamente pelo responsável**).

Parágrafo Único. Casos omissos serão analisados pela Divisão de Gestão de Benefícios (DIGEB), responsável pela gerência do Programa.

DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 16. Os projetos serão analisados e julgados, em até duas fases, a depender da modalidade inscrita, a saber, análise técnica e a análise do mérito da proposta.

Art. 17. A análise técnica é a fase preliminar de natureza eliminatória, realizada pela equipe técnica de cada *campus*, a qual levará em consideração o cumprimento de todas as exigências formais previstas neste edital.

Quadro I – Análise Técnica (*Para os Programas UFC Integra e Inter Pró-Reitorias*)

Seq.	ITENS AVALIADOS	CARÁTER
1	Proposta do projeto devidamente preenchida no link disponibilizado no site (de cada <i>campi</i> do interior) dentro do prazo prescrito neste edital;	Eliminatório
2	No caso de renovação de projetos de iniciação acadêmica aprovados em 2019, a submissão de trabalho nos Encontros Universitários 2019;	Eliminatório
3	Para o Inter Pró-Reitorias, os projetos deverão estar cadastrados em uma das seguintes Pró-Reitorias: Graduação, Pesquisa e Pós-Graduação ou Extensão.	Eliminatório

Art. 18. A análise de mérito, segunda fase da avaliação, de natureza qualitativa e também eliminatória, será realizada pela equipe técnica de cada *Campi* e considerará o mérito do projeto cujos critérios a seguir devem ser **OBRIGATORIAMENTE** observados:

Quadro II – Análise de Mérito (*Somente para o UFC Integra*)

Seq.	ITENS AVALIADOS	CARÁTER
1	Projetos que prestarão serviços universitários à comunidade acadêmica, tendo como público prioritário os estudantes beneficiários do Programa de Acolhida ao Recém – Ingresso e dos demais auxílios da assistência estudantil da UFC, e ainda, atividades de ensino, pesquisa, extensão e apoio à gestão da assistência estudantil;	Eliminatório
2	Projetos cujas atividades previstas tenham, obrigatoriamente, caráter interdisciplinar, possibilitando o envolvimento de estudantes de áreas diversas;	Eliminatório
3	Projetos, cujos aspectos apresentados na justificativa e no objetivo sejam expostos de maneira clara, objetiva e concisa, e que contenham atividades bem explicitadas e	Eliminatório

	compatíveis com o potencial de desempenho dos bolsistas e que contribuam com o rendimento acadêmico do estudante;	
4	Qualidade e relevância dos serviços e estudos propostos à comunidade acadêmica.	Eliminatório

§ 1º. **É vedada a concessão de vagas para aqueles que necessitem de bolsistas para cobrir carência de servidor técnico-administrativo ou para substituir profissionais de terceirização em apoio administrativo à gestão.**

§ 2º. **A desclassificação do projeto poderá acontecer a qualquer momento caso se verifique que os estudantes estão exercendo atividades de natureza burocrático-administrativa, em substituição a servidores e terceirizados.**

DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS

Art. 19. O resultado será divulgado no sítio de cada campi conforme datas informadas no anexo I.

Art. 20. Serão duas as situações dos projetos: **Deferido** e **Indeferido**.

I – **Deferido**: projetos que seguiram os critérios deste edital e estão aptos a serem beneficiados com Bolsista(s) de Iniciação Acadêmica;

II – **Indeferido**: projetos que não atenderam aos critérios exigidos por este edital.

§ 1º. Os projetos deferidos de ambas as linhas (UFC Integra e Inter Pró-Reitorias) poderão apresentar suas propostas aos bolsistas na Jornada de Iniciação Acadêmica (JOIA) para que estes possam conhecer os projetos para os quais serão alocados.

§ 2º. Em razão desta condição, **não há definição do número de vagas por projeto apto nem tampouco a garantia de vaga**, por isso a necessidade da apresentação dos projetos de modo a dirimir as dúvidas e favorecer a escolha do estudante ao referido projeto.

§ 3º. Os bolsistas deferidos e alocados serão encaminhados para as unidades acadêmicas e administrativas buscando atender, no que for possível, as demandas e especificidades prescritas nos projetos cadastrados e aprovados.

§ 4º. Não será possível assegurar que as solicitações de candidatos e de áreas temáticas sejam devidamente atendidas quando da alocação dos estudantes convocados do cadastro de reserva.

DAS ATRIBUIÇÕES DOS RESPONSÁVEIS (Para todas as áreas de atuação)

Art. 21. São atribuições do docente ou técnico-administrativo responsáveis pelo projeto de atuação, uma vez aprovado por este edital:

I – Responsabilizar-se pelo acompanhamento contínuo do(s) bolsista(s);

II – Orientar e acompanhar o desenvolvimento acadêmico dos bolsistas, no que concerne à efetiva matrícula nas disciplinas exigidas no semestre, à frequência às aulas e ao aproveitamento acadêmico do(s) bolsista(a) durante o período de vigência da bolsa;

III – Designar, acompanhar e avaliar mensalmente as atividades desenvolvidas pelo(s) bolsista(s), preenchendo e enviando até as 17:00h do dia 10 (dez) de cada mês o **formulário de frequência e avaliação** do(s) bolsista(s), referente à sua atuação no mês anterior;

IV – Controlar internamente e arquivar a frequência mensal do bolsista (*Anexo II*, também disponível no sítio da PRAE);

V – Comunicar, via expediente formal, à equipe de Assistência Estudantil de cada campi:

- a) eventual impedimento de permanecer como responsável do projeto, indicando um substituto para assumir os seus deveres de orientador;
- b) as situações que fujam da normalidade e que necessitem da intervenção da Equipe do Programa, a qual será designada pela Direção de cada campi.

VI – Os projetos da modalidade **UFC Integra e Inter Pró-Reitorias** deverão encaminhar obrigatoriamente inscrição de resumos para os **Encontros Universitários 2020**.

VII – Encaminhar frequência dos usuários dos serviços do UFC Integra;

VIII – Incluir o nome do bolsista nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos acadêmicos e técnico-científicos, cujos resultados tiveram a participação efetiva do estudante;

IX – Ter ciência de que os projetos submetidos e aprovados dentro das áreas de atuação serão acompanhados de acordo com as especificidades das Pró-Reitorias responsáveis e de forma compartilhada com a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis, garantindo a amplitude e relevância do Programa de Iniciação Acadêmica.

§ 1º. O descumprimento da atribuição constante do inciso II implicará na suspensão da bolsa do estudante e na notificação pela equipe responsável, diante de reincidência continuada, em impedimento de renovação da solicitação de bolsistas pelo servidor em 2021.

§ 2º. A atribuição indicada no inciso V é critério necessário à renovação do projeto para o ano de 2020.

DA AVALIAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO DOS BOLSISTAS

Art. 22. O bolsista será avaliado mediante o envio mensal da folha de frequência pelo aluno até as 17:00h do dia 10 (dez) de cada mês, referente à sua atuação no mês anterior.

§ 1º. O formulário avaliará a frequência, o compromisso, o desempenho e a participação global do bolsista no projeto.

§ 2º. Em caso de avaliação negativa, o responsável deverá comunicar o seu parecer ao bolsista e a consequência deste, qual seja, a retirada do nome do estudante da folha de pagamento da Bolsa do mês vigente, não sendo permitido o pagamento posterior por meio de folha suplementar.

Art. 23. O responsável poderá requerer a substituição do bolsista, se porventura houver o desligamento do estudante do Programa.

§ 1º. O bolsista será desligado do Programa por iniciativa própria, mediante preenchimento e assinatura de termo de desistência, e por descumprimento dos critérios de seleção ou das atribuições decorrentes da sua condição, previstos em edital próprio.

§ 2º. É vetada a troca de bolsistas por motivo de insatisfação com o curso e os horários disponíveis dos estudantes, sobretudo no 2º semestre quando, conforme a realidade de cada campi, uma nova matrícula é realizada.

§ 3º. A substituição ocorrerá quando da convocação dos candidatos do cadastro de reserva e em conformidade com a ordem classificatória, respeitando o prazo de até 1 mês antes do término das inscrições nos Encontros Universitários 2020.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 24. Os casos omissos e eventuais pendências deste Edital serão analisados e julgados pela Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis.

Fortaleza (CE), 18 de fevereiro de 2020.


Prof. Dra. Geovana Maria Cartaxo de Arruda Freire
Pró-Reitora de Assuntos Estudantil

ANEXO I - CRONOGRAMAS

A) CRONOGRAMA DO CAMPUS DE CRATEÚS		
Seq.	ETAPA	DATA
1	Lançamento do edital	19/02/2020
2	Inscrição online (responsáveis) - UFC Integra	19/02 – 03/03/2020 (até as 17:00h)
3	Inscrição online (responsáveis) - Inter Pró-Reitorias	19/02 – 03/03/2020 (até as 17:00h)
5	Análise dos projetos inscritos no UFC Integra	04/03 – 05/03/2020
6	Resultado preliminar da Avaliação dos Projetos	06/03/2020
7	Recurso contra o resultado preliminar da Avaliação dos Projetos	09/03/2020
8	Resultado final da Avaliação dos Projetos	13/03/2020

9	Preenchimento do formulário online para a indicação dos bolsistas pelos responsáveis	14/04 – 15/04/2020
10	Envio dos termos de compromisso e encaminhamento para os orientadores	16/04 – 17/04/2020
11	Envio dos termos de compromisso e encaminhamento para os orientadores	16/04 – 17/04/2020
12	Alocação dos Bolsistas de Iniciação Acadêmica	17/04/2020
13	Jornada de Iniciação Acadêmica (JOIA): apresentação dos projetos aos bolsistas selecionados	22/04
14	Início das atividades dos bolsistas	23/04/2020
Link do formulário de inscrição no UFC Integra		Formulário UFC Integra Crateús
Link do formulário de inscrição no Inter Pró-reitorias		Formulário UFC Pró-reitorias Crateús

B) CRONOGRAMA DO CAMPUS DE QUIXADÁ

Seq.	ETAPA	DATA
1	Lançamento do edital	19/02/2020
2	Inscrição online (responsáveis) - UFC Integra	19/02 – 18/03/2020 (até as 17:00h)
3	Inscrição online (responsáveis) - Inter Pró-Reitorias	19/02 – 18/03/2020 (até as 17:00h)
4	Análise dos projetos inscritos no UFC Integra	23/03 – 27/03/2020
5	Resultado preliminar da Avaliação dos Projetos	30/03/2020
6	Recurso contra o resultado preliminar da Avaliação dos Projetos	31/03/2020
7	Resultado final da Avaliação dos Projetos	01/04/2020
8	Jornada de Iniciação Acadêmica (JOIA): apresentação dos projetos aos bolsistas selecionados	17/04/2020
9	Preenchimento do formulário online para a indicação dos bolsistas pelos responsáveis	22/04/2020
10	Resultado da Alocação dos Bolsistas de Iniciação Acadêmica	24/04/2020
11	Envio dos termos de compromisso e encaminhamento para os orientadores	25/04/2020
12	Entrega dos termos de compromisso assinados por aluno e orientadores;	30/04/2020
13	Início das atividades dos bolsistas	04/05/2020
Link do formulário de inscrição no UFC Integra		< Formulário UFC Integra Campus UFC Quixadá >

Link do formulário de inscrição no Inter Pró-reitorias	< Formulário Inter Pró-reitorias Campus UFC Quixadá >
---	---

C) CRONOGRAMA DO CAMPUS SOBRAL		
Seq.	ETAPA	DATA
1	Lançamento do edital	19/02
2	Inscrição online (responsáveis) - UFC Integra	19/02 – 09/03 (até às 23:59h)
3	Inscrição online (responsáveis) - Inter Pró-Reitorias	19/02 – 09/03 (até às 23:59h)
4	Análise dos projetos inscritos no UFC Integra	10/03 – 11/03
5	Resultado preliminar da Avaliação dos Projetos	11/03
6	Recurso contra o resultado preliminar da Avaliação dos Projetos	12/03
7	Resultado final da Avaliação dos Projetos	13/03
8	JOIA (Jornada de Iniciação Acadêmica)	22/04 a 24/04
9	Alocação dos Bolsistas de Iniciação Acadêmica	24/04
10	Início das atividades do bolsista no Projeto	27/04
Link do formulário de inscrição no UFC Integra		Formulário UFC Integra Campus Sobral
Link do formulário de inscrição no Inter Pró-reitorias		Formulário Inter Pró-reitorias Campus Sobral

D) CRONOGRAMA DO CAMPUS DE RUSSAS		
Seq.	ETAPA	DATA
1	Lançamento do edital	19/02/2020
2	Inscrição online (responsáveis) - UFC Integra	19/02 – 06/03/2020 (até as 17:00h)
3	Inscrição online (responsáveis) - Inter Pró-Reitorias	19/02 – 06/03/2020 (até as 17:00h)
4	Análise dos projetos inscritos no UFC Integra	09/03 a 13/03/2020
5	Resultado preliminar da Avaliação dos Projetos	16/03/2020
6	Recurso contra o resultado preliminar da Avaliação dos Projetos	17/03/2020
7	Resultado final da Avaliação dos Projetos	20/03/2020
8	Jornada de Iniciação Acadêmica (JOIA): apresentação dos projetos aos bolsistas selecionados	22/04/2020
9	Alocação dos Bolsistas de Iniciação Acadêmica	23/04 e 24/04/2020

10	Início das atividades dos bolsistas	27/04/2020
Link do formulário de inscrição no UFC Integra		https://forms.gle/Ty9qP8u31G4MmGKS9
Link do formulário de inscrição no Inter Pró-reitorias		https://forms.gle/N1cz8e4V2gXfxqGw9

ANEXO II – FORMULÁRIO DE FREQUÊNCIA DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO ACADÊMICA

IDENTIFICAÇÃO DO BOLSISTA

Nome:	
Curso:	Telefone:
Matrícula:	E-mail:

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Título:
Local / Setor / Órgão / Unidade:
Responsável:

CONTROLE DE FREQUÊNCIA

Mês de Referência:				Carga Horária Semanal:	
Dia	Horário de Entrada	Assinatura do(a) Bolsista	Horário de Saída	Assinatura do(a) Bolsista	Visto do(a) Responsável
01					
02					
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
10					
11					
12					
13					
14					
15					
16					
17					
18					
19					
20					
21					
22					
23					
24					
25					
26					
27					
28					
29					
30					
31					

Fortaleza, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do Bolsista

Assinatura do Responsável